

DECRETO Nº 6547/88
de 25 de novembro de 1988. Nº 633 de 25/11/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
1.813.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.813.000,00 (hum milhão, oito
cento e treze mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação
do orçamento vigente:

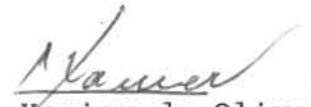
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	1.813.000,00

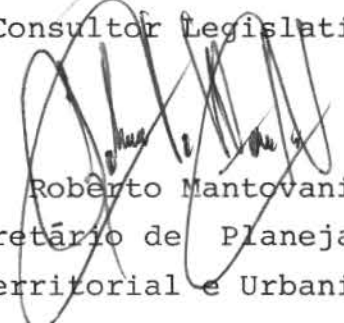
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Secretaria
do Estado da Promoção Social - SEPS.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de novembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

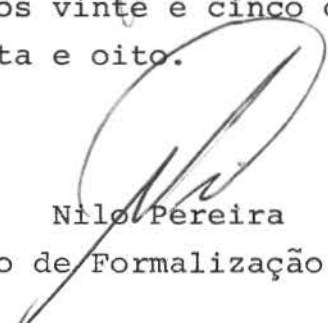

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6547/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de novembro de 1988.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos